



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº 4547/GP/RO/83

OURO PRETO DO OESTE - RO

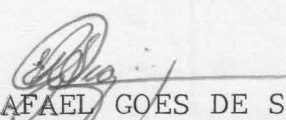
EM, 14 DE NOVEMBRO DE 1983

Senhor Presidente

Encaminho à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 23 de 04 de Novembro de 1983, acompanhado de sua respectiva mensagem que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, a fim de que receba a devida análise e deliberação de Vossas Excelências.

Outrossim, invoco seja dada à apreciação deste Projeto de Lei o prazo que estabelece o artigo 25 do Decreto-Lei nº 6 de 31 de dezembro de 1981.

Atenciosamente


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SR.

ELIAS MADALÃO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE OURO PRETO DO OESTE - RO

NESTA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 23

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.983

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MU
NICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Honra-me encaminhar a esta egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 23 de 04 de novembro de 1.983 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, / com a finalidade de dar cobertura orçamentária a despesas a serem realizadas com remuneração da verba de representação dos Vereadores e Prefeito, pagamento de despesas com custeio, contas de água, luz e telefone das unidades executivas desta Prefeitura, conserto das máquinas e equipamentos de abertura e recuperação de vias urbanas, a fim de que receba a douda análise e deliberação de vossas Excelências.

Obedecendo os princípios consagrados pela Constituição Federal do Brasil e objetivando dar cabo às programações a nível municipal de interesse de toda a comunidade, alço por intermédio deste instrumento resposta à execução do plano de trabalho anual.

A suplementação orçamentária em questão, destina-se a dar reforço às categorias econômicas que em virtude da necessidade apresentada e do nível de execução hoje constatado, suas dotações foram ilididas.

Quanto aos critérios de julgamento usados na definição destas prioridades tenho a esclarecer sê-los fruto de uma experiência obtida junto a esta localidade e a princípios técnicos tidos na administração pública.



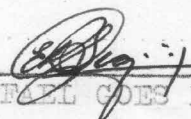
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Da suplementação pretendida, recursos na ordem de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) têm sua origem em transferências dos Estados e destinação à execução de obras e conserto de equipamentos rodoviários, de interesse desta comunidade.

Certo de que vossas Excelências são verdadeiros conhecedores da realidade em que vive o Município de Ouro Preto do Oeste e considerando os fatos que, consubstanciados na realidade presente, deram origem a esta iniciativa lógica e legal, e, que é a resposta a alguns dos enigmas demandados, é que encaminho à douda análise desta Nobre Casa Legislativa o presente Projeto de Lei e rogo seja dada à apreciação e deliberação o prazo que estabelece o artigo 25 do Decreto-Lei nº 6 de 31 de dezembro de 1981.

E. J.

Ouro Preto do Oeste, 04 de Novembro de 1.983


EXPEDITO RAFAEL COES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

3. VOTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

PROJETO DE LEI Nº 23

DE 04 DE NOVEMBRO 1983 .

APROVADO

3. VOTAÇÃO

QUORUM 12

Voto

17 / 11

83

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na importância de Cr\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros) para atender insuficiência orçamentária neste exercício financeiro.

Art. 2º) - A cobertura do presente Crédito será feita obedecendo a seguinte discriminação de fonte de recursos:

Cr\$ 30.000.000,00 - Transferências dos Estados

Cr\$ 16.000.000,00 - Recursos Próprios

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOLS DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Elias Madaleno
PRESIDENTE

Sebastião Elizabeth de Lima
SECRETARIA

Vera Lucia Travassos
2.ª Secretária

Lei nº 14

Publicada: 21-11-83-

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 / Voto
Em: 13 / 11 / 83



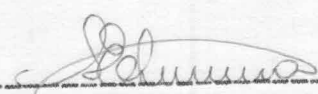
ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

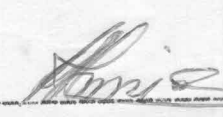
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião opinou sobre o Projeto de Lei nº 23 de 04 de novembro de 1983, que " Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento vigente e dá ' outras providências" . Opinou unanimemente favorável ao voto e parecer do Relator. Acha por voto unânime que deve a pre sente Lei ser aprovada.

Esse é o nosso Voto.

Sala das Comissões , em 15 de novembro de 1983.


Sebastiana Elizabeth de Lima
Presidente e Relatora


Artemísio Teles de Almeida
Secretário


José Cândido Neto
Vice- Presidente



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

VOTO DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

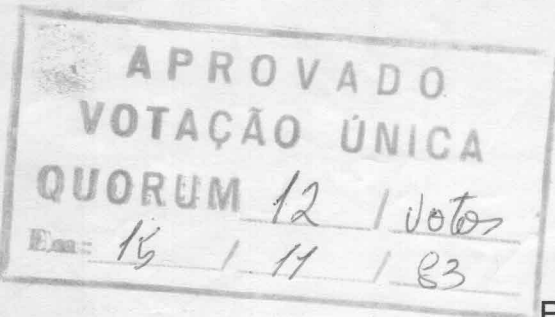
A Comissão de Justiça e Redação em reunião designou a Vereadora Sebastiana Elizabeth de Lima para Relatora do Projeto de Lei nº 23 de 04 de novembro de 1983, que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e Dá outras providências".

A matéria há de ser estudada em seu aspecto constitucional e de boa técnica redacional, sendo que o presente Projeto apresenta uma boa redação e o conteúdo está dentro da constituição. Portanto o presente Projeto é constitucional.

Esse é o meu voto.

Sala das Comissões, em 15 de novembro de 1983.

Sebastiana Elizabeth de Lima
Presidente e Relatora



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

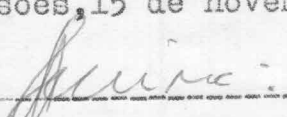
PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS

Quanto o Projeto de Lei nº 23 de 04 de novembro de 1983, que " Autoriza o Chefe de Executivo Municipal ' a abrir Crédito Adicional o Orçamento vigente e dá outras ' providências ".

Somos a favor da aprovação pelo Plenário do ' Projeto acima citado, pois o mesmo vem cobrir despesas ' Orçamentadas no ano em curso e vem de encontro as necessidades, Municipais com relação a gasto de extrema necessidade bem como com subsídio de Prefeito e Vereadores.

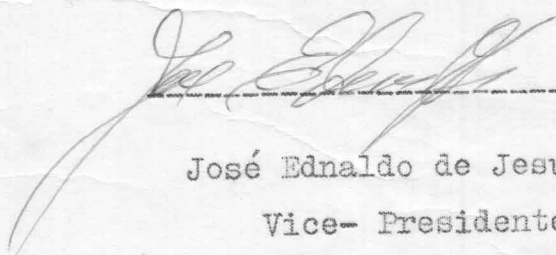
Ressaltamos ainda que setenta por cento do ' crédito suplementar a ser aberto ,vem de recursos de Estado o que só trará benefício para o Município, pois, sabedores ' das limitadas arrecadações municipais tem que se dar ênfase as captações de recursos a nível Estadual e Federal.

Sala das Comissões, 15 de novembro 1983.



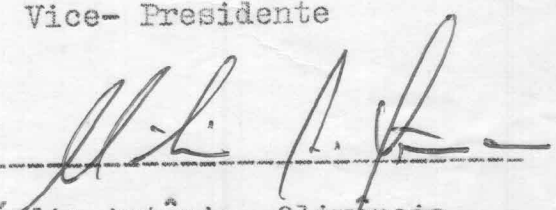
Alexandre Azis Pereira

Presidente



José Ednaldo de Jesus

Vice- Presidente



Cláudio Antônio Olivência

Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

LEI Nº 14

De, 21 de NOVENBRO DE 1.983.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Egrégia Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste aprovou e o Prefeito Municipal EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na importância de Cr\$66.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros) para atender insuficiência orçamentária neste exercício financeiro.

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito será feita obedecendo a seguinte discriminação de fonte de recursos:
Cr\$30.000.000,00 - Transferência dos Estados
Cr\$16.000.000,00 - Recursos Próprios

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, 21 de novembro de 1.983.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Em, 21 de novembro de 1.983.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA